

Proposta n.º 75/2025 – Cultura
Aluguer de cadeiras brancas para evento “Colina das Artes” à CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16 - n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alíneas:
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
 - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
 - ii) Administrar e conservar o património da freguesia.
- II. A Junta de Freguesia de São Vicente, no decurso dos eventos e iniciativas promovidas para os diversos pelouros tem pontualmente necessidade de utilizar equipamentos de que não dispõe em inventário.
- III. Dada a sua natureza de entidade da Administração Pública, tem a possibilidade de requerer a cedência ou aluguer de material à Câmara Municipal de Lisboa.
- IV. A propósito da realização do evento “Colina das Artes” que irá decorrer de 11 a 20 de setembro, a Junta de Freguesia de São Vicente, solicitou à Câmara Municipal de Lisboa o empréstimo de 480 cadeiras brancas.
- V. Tendo em consideração que o preço base do empréstimo é de € 46,64 (quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA incluído á taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
- VI. Em face do disposto n.º 1 do artigo 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente ao empréstimo de 480 cadeiras brancas, à Câmara Municipal de Lisboa, sediada na Praça do Município|1100-038 Lisboa, com NIF: 500 051 070, no montante de € 66,08 € (sessenta e seis euros e oito cêntimos), com IVA incluído á taxa legal de 23%, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 14, Pelouro da Cultura, na rubrica 02.02.08, PPI 14/01.

Lisboa, 28 de Agosto de 2025.

A Técnica,



(Teresa Garcia)

A Vogal



(Rita Tavares de Moura)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 75/Cultura, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 28 de agosto de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

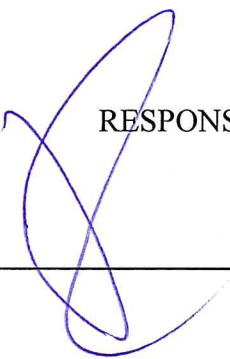
Nº Cabimento: 2073
Data Registo: 04-09-2025
Class. Orgânica: 140000 Cultura
Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens
Projeto e Ação: PPA 14 01

Ano: 2025
Data Documento: 04-09-2025

Descrição: ALUGUER DE 480 CADEIRAS COLINA ARTES

1	Orçamento Inicial	1 250,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	1 250,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	98,73
6	Saldo Disponível do Orçamento	1 151,27
7	Despesa Emergente, que fica cativa	46,64
8	Saldo Residual do Projeto	4,63
9	Saldo Residual	1 104,63

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2100

Ano: 2025

Data Registo: 04-09-2025

Mês (a): setembro

Nº Proposta: 75/CT

Data Documento: 04-09-2025

Fornecedor: MUNICÍPIO DE LISBOA

NIF: 500051070

Descrição: ALUGUER DE 480 CADEIRAS COLINA ARTES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 799 627,42
2	Compromissos assumidos (c)	9 830,99
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 789 796,43
4	Compromisso n.º 2100 relativo À despesa em análise (d)	46,64
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 789 749,79

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 04-09-2025

Assinatura do Responsável